



**Município de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**LEI MUNICIPAL Nº 4.797, de 03 de julho de 2018.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 1.804,68 (Hum mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e oito centavos), no recurso vinculado 4690 – FAEC, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão – 08 Secretaria da Saúde

Unidade – 03 Fundo Municipal de Saúde Vinculado

Função - 10 Saúde

Subfunção - 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa – 0114 Assistência Hospitalar e Ambulatorial Atensão Especializada

Atividade – 2.470 Terapias Especializadas em Angiologia

Recurso – 4690 FAEC

0803.10.302.0114.2.470.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Disp. 302470 R\$

1.804,68

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, o valor recebido da União para atendimento dos serviços de angiologia vínculo 4690.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 03 de julho de 2018.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**PEDRO PAULO GOMES,**  
Secretário Municipal de Administração.